



SENADO FEDERAL

CPIMT  
00209/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A  
INVESTIGAR MAUS -TRATOS EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
CPI DOS MAUS -TRATOS

REQUERIMENTO Nº

Nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, considerando o trabalho a ser desenvolvido para investigar as irregularidades e os crimes relacionados aos maus tratos em crianças e adolescentes no país, requiro a esta Comissão Parlamentar de Inquérito que sejam convidados os advogados **Dr. Luiz Peliche Del Rosario** e **Dr. Andre Rivali** para serem ouvidos em Audiência Pública que será realizada por esta CPI para discussão sobre a aplicabilidade da Lei de Alienação Parental:

JUSTIFICATIVA

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito desde de sua instalação vem recebendo inúmeras denúncias de maus- tratos de crianças em virtude da má aplicabilidade da Lei de Alienação Parental.

Entendemos necessário esta CPI aprofundar o debate sobre o tema com especialistas em direito da família e com estudiosos da lei da Alienação Parental.

Sala das Comissões,

de 2018.

**Senador MAGNO MALTA**  
**PR/ES**



SF/18714.05234-74